



Prefeitura Municipal de São Vicente

LEI Nº 1.466

Considera de utilidade pública o Clube Recreativo Continental.

Jonas Rodrigues, Prefeito Municipal de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º - É considerado de utilidade pública o Clube Recreativo Continental, com sede nesta cidade.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 21 de outubro de 1970.

Jonas Rodrigues
Prefeito Municipal

Junte-se ao Proc. Resp.
São Vicente, 22/10/70

48/70-a